

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 74/CR-ARC/2020**

**de 27 de outubro**

**Assunto:** Registo da **ISE Digital Media Sociedade Unipessoal Ld.ª**, como empresa jornalística

A **ISE Digital Media Sociedade Unipessoal Ld.ª**, com sede em Palmarejo Grande, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social o seu registo legal como empresa jornalística.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito;

No uso da competência que lhe é conferida na alínea e) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro;

Em cumprimento do estabelecido na alínea a) do Artigo 39.º, e no Artigo 40.º da Lei da Comunicação Social (Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto); no n.º 1 do Artigo 24.º da Lei da Imprensa Escrita e de Agências de Notícias (Lei n.º 73/VII/2010, de 16 de agosto); e na alínea b) do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto, que aprova o registo das empresas e meios de comunicação social,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 22.ª reunião ordinária de 27 de outubro de 2020,

#### **DELIBERA:**

1. Proceder ao registo da **ISE Digital Media Sociedade Unipessoal Ld.ª**, com sede em Palmarejo Grande, Praia, Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Ilha de Santiago, como empresa jornalística de carácter privado.

2. Emitir a respetiva Declaração de Registo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Cidade da Praia, 27 de outubro de 2020

O Conselho Regulador,  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine de Carvalho Andrade Ramos